



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA ou CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 220/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CURSO FIC DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, PELO PROGRAMA QUALIFICA MAIS PRONATEC ENERGIFE DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - PROFESSOR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PANAMBI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção Simplificada de Bolsistas do Programa Qualifica Mais Pronatec Energife do Instituto Federal Farroupilha – Professor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar profissionais para desempenharem o encargo de **Professor** nos **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)**, ação da Bolsa-Formação pelo **Programa Qualifica Mais Pronatec Energife**, que serão ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha no *Campus Panambi*.

2. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Os profissionais selecionados serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, conforme carga horária específica da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) forem selecionados.

2.2. No encargo de Professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico só poderá atuar e receber bolsa até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição, não podendo exceder as 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme previsto na resolução CD/FNDE vigente.

2.3. A carga horária semanal de dedicação ao programa para função de professor, que não pertence ao quadro de servidores ativos e inativos das Instituições da Rede Federal de EPTC, ficará limitada a 16 horas semanais, conforme previsto na resolução CD/FNDE vigente.

2.4. O valor destinado ao pagamento das bolsas para o encargo de Professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/atividade (hora relógio) cuja vigência observará a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) o bolsista for contratado, podendo esta ser prorrogada pelo número de turmas a serem ofertadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA ou CAMPUS PANAMBI

I - O Instituto Federal Farroupilha não se responsabiliza por atraso nos pagamentos mensais de bolsas, o que pode ocorrer em função do repasse financeiro ser realizado pelo FNDE.

2.5. Caso os bolsistas não possuam vínculo efetivo com o IFFar, o valor de que trata o subitem 2.4 sofrerá descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS, IR) cabíveis.

2.6. O professor selecionado poderá ser contratado para atuar na respectiva disciplina em mais de um curso, considerando a discricionariedade da Instituição no que tange à oferta e respeitado o limite da carga horária, previsto no item 2.2.

2.7. É vedado o acúmulo de bolsas referentes a diferentes encargos da Bolsa-Formação, exceto quando se tratar do encargo de professor, desde que respeitado o limite máximo de horas semanais estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e na Resolução CONSUP nº 071/2016 do IFFar.

2.8. Será permitido o acúmulo de bolsa pelo profissional que atua na Bolsa-Formação com os demais incentivos financeiros referentes aos projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, assim como aquele que atua no encargo de Professor da Rede e-Tec Brasil.

2.9. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas e à disponibilidade de orçamento para a execução dos cursos.

2.10. Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados para o e-mail energife.pb@iffarroupilha.edu.br:

a) Servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a.1) Comprovante de endereço;
- a.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
- a.3) Declaração de disponibilidade, Anexo V deste Edital;
- a.4) A bolsa só poderá ser concedida mediante autorização da Coordenação de Gestão de Pessoas da instituição, a qual o servidor for vinculado, nos termos do Anexo VI deste Edital, conforme dispõe o Art. 14º, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Art. 9º, §1º, da Lei nº 12.513/2011.

b) Profissionais Externos:

- b.1) Comprovante de endereço;
- b.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
- b.3) Cópia do número de PIS/PASEP;
- b.4) Termo de Compromisso, Anexo VII deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA ou CAMPUS PANAMBI

2.11. O não envio, no prazo deste edital, da documentação solicitada implica a eliminação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.

2.12. O professor que faltar 03 (três) dias de aula sem justificativa poderá ter seu vínculo cancelado e ser substituído pelo classificado subsequente ou novo selecionado.

2.13. Os professores terão as seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- d) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- e) avaliar o desempenho dos estudantes;
- f) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

2.14. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, nos turnos, de acordo com o cronograma dos cursos.

2.15. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação, e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

2.16. As atividades do curso serão realizadas de forma presencial.

3 DA SELEÇÃO

3.1 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

3.2 O local de atuação, o quantitativo de vagas, bem como a carga horária e os requisitos mínimos exigidos a cada uma delas, encontra-se disposto no Anexo II.

3.3. O selecionado receberá o pagamento com base no número de horas relógio.

3.4 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, sendo, no mínimo, 01 (um) integrante da equipe da Bolsa-Formação, que fará a análise documental com base no item 4.6 e nos critérios classificatórios para seleção (Anexo III deste Edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA ou CAMPUS PANAMBI

3.5 A Comissão lavrará ata de suas reuniões, bem como publicará, no sítio eletrônico Institucional, o Resultado Final referente à seleção e encaminhará à Coordenação Geral da Bolsa-Formação a relação dos candidatos classificados juntamente com sua documentação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se, no processo regido por este edital, profissionais que atendam aos requisitos citados no Anexo II.

4.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente via e-mail, energife.pb@iffarroupilha.edu.br, no período definido conforme Cronograma constante no Anexo I.

4.3. A data limite para o envio do e-mail será até o último dia do período para inscrições citado no Anexo I.

4.4. Para efeito deste edital, **NÃO** haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5. No momento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar por e-mail as informações nesta ordem: Nome Completo, CPF, RG, Unidade e Curso, conforme exemplo abaixo:

Assunto do e-mail:

Inscrição – Professor - Unidade Panambi

Corpo da mensagem:

Nome completo: _____

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RG: xxxxxxxxxx

Data de nascimento: xx/xx/xxxx

Unidade: *Campus* xxxxxxxx

Curso: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4.6. A inscrição deverá conter os documentos digitalizados abaixo relacionados, enviados, **em anexo, em um único arquivo, identificado com o nome do candidato**. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (objeto do Anexo IV deste edital);
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) Diploma de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área;
- e) Formulário de Avaliação da Titulação, apresentado no Anexo VIII, preenchido (inclusive com a pontuação pretendida), acrescido dos comprovantes de titulação (devidamente organizados por grupo, conforme apresentado no Anexo III, e cada grupo identificado por folha separadora, a fim de organizar a documentação do respectivo grupo).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA ou CAMPUS PANAMBI

4.7. Todos os campos da ficha de inscrição e do formulário de avaliação deverão ser preenchidos adequadamente. Para inscrição em mais de uma disciplina, enviar ficha de inscrição e formulário de avaliação específicos.

4.8. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

4.9. A Comissão de Seleção **não** se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização por grupo.

4.10. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à **documentação** exigida neste Edital.

4.11. O candidato que não preencher as exigências deste edital será automaticamente eliminado da seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados no Anexo III.

5.2. Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão respectivamente:

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de efetivo exercício no IFFar;
- c) Maior Idade.

6. DO RESULTADO

6.1. O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico Institucional do IFFar *Campus* Panambi (www.iffarroupilha.edu.br/panambi), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

6.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo a demanda do IFFar, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

6.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas por e-mail para energife.pb@iffarroupilha.edu.br, conforme datas previstas no cronograma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA ou CAMPUS PANAMBI

do Anexo I, utilizando o Formulário de Recursos do Anexo IX para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

7.2. Após o resultado preliminar, os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico, energife.pb@iffarroupilha.edu.br, na mesma forma do recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional, na seção Editais.

8.2. O IFFar se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente Edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação, entre outras.

8.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus Panambi (www.iffarroupilha.edu.br/panambi).

8.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.5. O prazo de validade deste processo de seleção será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Resultado Final, no sítio eletrônico do IFFar, podendo ser prorrogado por igual período.

8.6. O vínculo do candidato aprovado neste processo seletivo junto à Bolsa-Formação do IFFar ficará condicionado à abertura de turmas e à necessidade de demanda da Instituição, sendo que a aprovação gera a mera expectativa de vaga.

8.7. A Comissão de Seleção, juntamente com a Coordenação Geral da Bolsa-Formação e a Pró-Reitoria de Extensão do IFFar, reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.

Panambi, 10 de julho de 2026.

MARCELO BATAGLIN
Diretor-Geral
Portaria nº1.153/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA ou CAMPUS PANAMBI
ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	10/07/2026 a 12/07/2026
Relação Preliminar e Classificação dos Inscritos	13/07/2026
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar e Classificação dos Inscritos	14/07/2026
Resultado dos Recursos e Resultado Final	Até 16/07/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA ou CAMPUS PANAMBI

ANEXO II

VAGAS, CARGA HORÁRIA POR CURSO E REQUISITOS EXIGIDOS

Unidade: Campus Panambi			
Curso Eficiência Energética: Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais			
Disciplina	Vagas	Carga Horária	Requisito mínimo exigido
Práticas em laboratório de manutenção	1	32	Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica

Observação: A hora-aula considerada possui 60 minutos, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 23/2012.

As atividades serão executadas na modalidade presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA ou CAMPUS PANAMBI

ANEXO III
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO

Grupos ¹	Titulação	Pontuação	
		Mínima	Máxima
1. Formação acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de conhecimento a que concorre.	0,5	4,0
	Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.	1,0	
	Certificado ou atestado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> na área de conhecimento que concorre.	2,0	
	Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	3,0	
	Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre.	4,0	
2. Experiência Profissional Específica	Participação <u>como ministrante</u> em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), por disciplina, realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	0,5	2,0
3. Experiência Profissional	Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior (por semestre).	0,5	4,0
	Tempo de experiência profissional (exceto docência) na área que concorre (por ano).	0,5	

1. Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados por grupo, e cada grupo identificado por folha separadora.

2. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA ou CAMPUS PANAMBI

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCIPLINA

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Curso:	Unidade: Campus	
Disciplina pretendida:		
Nome:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento: ____/____/____		
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ()		Celular: ()
E-mail pessoal:		
CATEGORIA A QUE CONCORRE (preenchimento obrigatório)		
a) () Servidor ativo do IFFar; b) () Servidor inativo do IFFar; c) () Profissionais que não possuam vínculo com o IFFar, habilitados para atuarem na Bolsa-Formação.		
DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório para os inscritos nas categorias “a” e “b”)		
Unidade do Instituto Federal Farroupilha:		
Função/Cargo:		
Número de matrícula SIAPE:		
Data de admissão: ____/____/____		
Telefone Institucional: ()		
E-mail institucional:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Nível de escolaridade	Nome do curso	Nome ou sigla da Instituição
Curso técnico de nível médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Observação: encaminhar esta ficha de inscrição devidamente assinada e acompanhada dos documentos comprobatórios para o e-mail energife.pb@iffarroupilha.edu.br.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA ou CAMPUS PANAMBI
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
inscrito no CPF sob nº _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para atuação como bolsista no **Programa Qualifica Mais Pronatec Energife** a ser executado no Instituto Federal Farroupilha e me comprometo a exercer as atividades inerentes ao cargo de Professor, conforme exigências do Edital nº ____/2026, em jornada extraordinária ao meu regime de trabalho ou durante meu regime normal de trabalho mediante a apresentação de formulário de compensação de horas.

Declaro, ainda, não receber cumulativamente bolsas/auxílios financiadas pelo FNDE.

_____, _____ de _____ de 2026

Bolsista

De acordo:

Chefe Imediato

Coordenação de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA ou CAMPUS PANAMBI

ANEXO VI
AUTORIZAÇÃO

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas autoriza o(a) servidor(a)

_____, SIAPE: _____

CPF: _____ a atuar como bolsista nos cursos do **Programa Qualifica Mais Pronatec Energife** exercendo atividades inerentes às atribuições descritas no edital de seleção, em jornada extraordinária ao seu regime de trabalho ou durante seu regime normal de trabalho, mediante a apresentação de formulário de compensação de horas, devidamente preenchido e com autorização da chefia imediata.

_____, _____ de _____ de 2026

Coordenação de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA ou CAMPUS PANAMBI
ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO

Esse Termo de Compromisso atenderá:

A Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, que instituiu o **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**, em especial, o §3º do Art. 9º, onde refere que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do programa não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

A Resolução nº 4, de 16 de março de 2012, do Conselho Deliberativo da Fundação Nacional de Desenvolvimento Educacional – CD/FNDE, no §2º do Art. 14, menciona que a seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores **que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal** deverá ser precedida de processo de seleção pública simplificada, por edital, e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas nesse termo e no Edital nº ____/2026 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, no encargo de _____, no âmbito da Bolsa-Formação e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

IV – O período de vigência do Termo de Compromisso atenderá ao disposto no Edital de Seleção, conforme carga horária (Anexo II) para o qual foi selecionado.

V – A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA ou CAMPUS PANAMBI

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA
(preenchida pelo candidato, conforme Anexo III deste edital)

Nome do Candidato:			
Unidade:	Campus Panambi		
Curso:			
Disciplina pretendida			
Grupos ¹	Titulação	Pontuação	
		PRETENDIDA Preenchida pelo candidato	PREENCHIDA pela Comissão de Seleção
1. Formação acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de conhecimento a que concorre.		
	Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.		
	Certificado ou atestado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> na área de conhecimento que concorre.		
	Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.		
	Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre.		
2. Experiência Profissional Específica	Participação <u>como ministrante</u> em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.		
3. Experiência Profissional	Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior (por semestre).		
	Tempo de experiência profissional (exceto docência) na área que concorre (por ano).		
Total:			

¹Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados por grupo e, cada grupo, identificado por folha separadora.

²Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

RESERVADO AOS AVALIADORES (NOME E ASSINATURA)	
Avaliador 1:	
Avaliador 2:	
Avaliador 3:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA ou CAMPUS PANAMBI
ANEXO IX
FORMULÁRIO DE RECURSOS
(preenchida pelo candidato)

Unidade: Campus Panambi
Curso:
Disciplina:
Nome do Candidato:
Telefone Celular:
E-mail:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Nome:
Data: / /2026
Assinatura: